



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 007/93

De 01 de Março de 1.993.

"Modifica disposições da Lei nº 001 / 93, de 07 de Janeiro de 1.993 , e dá outras providências."

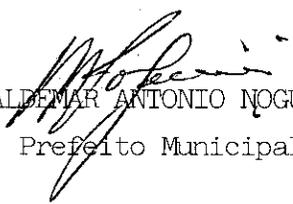
O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, SR. WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sem efeito o § 1º do artigo 6º da lei nº 001/93, de 07 de janeiro de 1.993, prevalecendo em toda inteireza o "caput" do referido art. 6º.

Art. 2º - Prevalece os demais dispositivos da lei retro mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 1.993.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal